



LEI Nº 3.402, DE 24 DE JULHO DE 2026

“INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.839, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída nova Tabela de Vencimentos da Carreira de Auditor Fiscal de Tributos Municipais no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu/ES, passando o Anexo II da Lei Municipal nº 2.839, de 11 de novembro de 2014, a vigorar na forma do Anexo Único constante da presente Lei.

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente Lei passarão a vigorar a partir do mês de maio de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:5794
3680715

Assinado de forma digital
por LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2026.07.24
14:45:56 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 24/07/2026

Pyetra Dalmone
Lage

Paixao:08249484754

Assinado de forma digital por
Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
Dados: 2026.07.24 15:13:04
-03'00'

PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração



ANEXO II DA LEI 2839/2014 - TABELA DE VENCIMENTOS, 3% ENTRE LETRAS

NÍVEIS	CARREIRA									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.684,60	3.795,14	3.908,99	4.026,26	4.147,05	4.271,46	4.399,61	4.531,59	4.667,54	4.807,57
II	6.254,39	6.442,02	6.635,28	6.834,34	7.039,37	7.250,55	7.468,07	7.692,11	7.922,87	8.160,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

PYETRA D. L. PAIXÃO, *Secretária Municipal de Administração, por nomeação na forma da Lei.*

C E R T I F I C A ter sido afixado, nesta data, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a Lei nº 3.402, de 24 de julho de 2026, que “**Institui nova tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 2.839, de 11 de novembro de 2014, e dá outras providências**”, nos termos do disposto no art. 90, inciso II, da lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu (ES), 24 de julho de 2026.

Pyetra Dalmone
Lage

Paixao:08249484754

Assinado de forma digital
por Pyetra Dalmone Lage
Paixao:08249484754
Dados: 2026.07.24 15:15:36
-03'00'

PYETRA D. L. PAIXÃO

Secretária Municipal de Administração